

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: p1any1xq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/06/2023 Indicação nº 3348/2023 Protocolo nº 7035/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

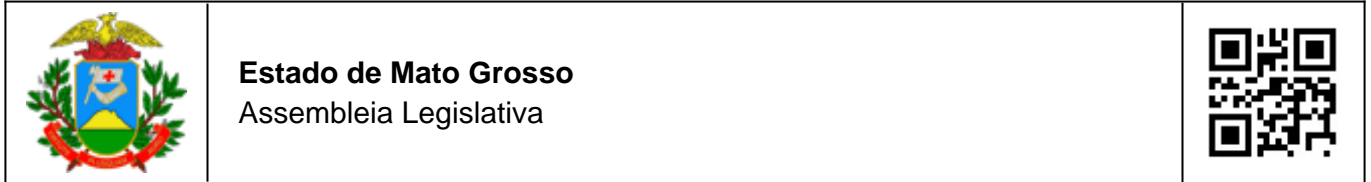
**Indico ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. César Augusto Roveri, Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, à necessidade de expedir todos os atos necessários para a efetiva nomeação dos aprovados no concurso público da Polícia Civil visando o preenchimento das vagas, tendo em vista a carência de servidores no município de Colíder-MT.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo Indico ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. César Augusto Roveri, Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do qual INDICO à necessidade de expedir todos os atos necessários para a efetiva nomeação dos aprovados no concurso público da Polícia Civil visando o preenchimento das vagas, levando-se em consideração a escassez de servidores no município de Colíder-MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa se dá em decorrência da reivindicação do Exma. Sra. Joize Marques, vereadora em Colíder, por meio do Ofício nº 17/2023/Gab/Ver, Joize Marques cuja finalidade é dar celeridade na nomeação dos aprovados do concurso público da polícia civil no respectivo município.

Considerando que o município de Colíder possui uma estimativa de 33.855 mil habitantes, e para atender as ocorrências do município e do Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher, a Delegacia de Polícia Civil consta com um quadro de efetivos de 03 (três) escrivão, 8 (oito) investigadores, sendo 4 (quatro) de plantão e 4 (quatro) no expediente, destes 8 (oito) 1 (um) de férias, e 1 (um) com atestado psiquiatra, 1 (um) delegado, notadamente número atual de efetivo são insuficientes para atender a demanda do município.



Salienta-se que é preciso entender o que um profissional faz, para compreender a importância da sua função, neste contexto a Polícia Civil busca a verdade dos fatos para garantir que a Justiça possa punir os infratores de forma legítima e sem contestações. Um homicida contumaz, o líder de uma organização criminosa, um corrupto, o bandido que afana o dinheiro público, o traficante que pratica lavagem de dinheiro, todos estes atores só podem ter suas práticas criminosas obstaculizadas pela investigação, da Polícia Civil.

Então, por meio desta indicação, solicito Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. César Augusto Roveri, Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, tome as devidas providências com a celeridade que o caso requer, para atender as necessidades do município de Colíder, acerca da nomeação dos aprovados da polícia civil.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação dos meus distintos Pares, aos quais conclamam nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual